



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2022**

**CONTRATO Nº: 00061/2022-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALHANDRA E DIAGFARMA COMERCIO E  
SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA, PARA FORNECIMENTO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - AV DOM PEDRO II, 2641 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 11.426.166/0001-90, neste ato representado por Joao Pereira Neto, Brasileiro, Divorciado, Procurador, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, 286, Apto 301 - Bessa - Joao Pessoa - PB, CPF nº 567.922.124-15, Carteira de Identidade nº 1169413 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2022**

**CONTRATO Nº: 00061/2022-CPL**

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.1026.1273 Aquisição Moveis, Equipamento e Mat. Permanente para Hospital

4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos

10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos

4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS

10.302.1025.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos

4490.52.00.1.600.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS

10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos

4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS

10.302.1026.2093 Manutenção das atividades do CEO

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos

4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS

10.302.1025.2078 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2022**

**CONTRATO Nº: 00061/2022-CPL**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2022

**CONTRATO Nº: 00061/2022-CPL**

início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

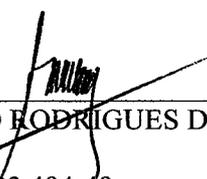
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

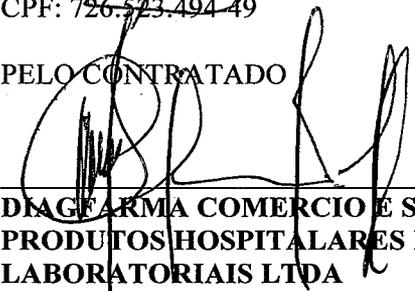
Alhandra - PB, 20 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito  
CPF: 726.523.494-49

PELO CONTRATADO

  
DIAGMA FARMACIA COMERCIO E SERVIÇOS DE  
PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ nº 11.426.166/0001-90  
Procurador: JOAO PEREIRA NETO  
CPF: 567.922.124-15



## PROCURAÇÃO

Por intermédio deste instrumento particular de procuração a empresa Diagfarma Com. e Serv. De Produtos Hosp. e Laboratorial Ltda. CNPJ/MF Nº 11.426.166/0001-90, com sede na Av. Dom Pedro II Nº 2641- Torre, CEP 58040-440- João Pessoa/PB, representada através da sócia Thaise da Silva Brito, RG 3477045- SSP/PB, CPF: 090.173.844-17, brasileira, solteira, natural de Campina Grande/PB, administradora, residente na Rua Marieta Esteimbach Silva, nº 320, Apto 1501 B, Miramar, João Pessoa-PB, CEP 58.043-320. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. João Pereira Neto, brasileiro, natural de Piancó - PB, divorciado, nascido em 17/03/1968, farmacêutico, residente e domiciliado Av. Afonso Pena, 286 - Bessa - Apto. 301, CEP 58035-030 João Pessoa-PB, portador da carteira de identidade nº 1.169.413 expedida pela SSP/PB e CPF nº 567.922.124-15, com poderes para representar perante órgãos Municipais, Estaduais e Federais, podendo participar de reuniões de Licitação, elaborar e assinar propostas, formular ofertas, propor lances verbais de preço, conceder descontos e decidir sobre interposição de recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reunião de licitação, bem como assinar a celebração de contrato, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa 14 de fevereiro de 2022.

THAISE DA SILVA  
BRITO:09017384417

Assinado de forma digital por THAISE  
DA SILVA BRITO:09017384417  
Dados: 2022.02.15 10:55:50 -03'00'

Thaise da Silva Brito  
RG: 3.477.045- SSP/PB  
Sócia Administradora

Av. Dom Pedro II, 2641 - Torre - João Pessoa - PB | CEP: 58040-440  
www.diagfarma.com.br - contato@diagfarma.com.br - (83) 4141-3679

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/23181502228775031479>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23181502228775031479-1  
Data: 15/02/2022 11:16:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19158-EE99;



CNPJ: 08.840.404

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Estácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3844-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2022 15:10:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

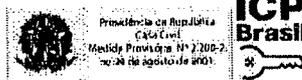
\*Código de Autenticação Digital: 23181502228775031479-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b25929960772dce6af5b80ae3d77d3273bdd4e4552a7af58a016c1da6f411904f6e7839fe29a8c985af04e709652b770426f990b332ef8193a61cc90516c1245



Impermanentemente  
Fis. 284

REPUBLICA REPUBLICA DE BRASIL P B

VALIDAMENTO OTENTANDO FUNCIONAL 1656466103

Nome: JOAO PEREIRA NETO

DOC. IDENTIDADE/CPF ELETRONICO: 1169413 SSP - PB

CPF: 567.022.124-15 DATA NASCIMENTO: 17/03/1968

FILIAÇÃO: JOAO PEREIRA FILHO

MARIA DAS NEVES ARAUJO

PRELACAO: ACC: CAT. NIM:

Nº ASSISTENTE: 00668216210 VENCIMENTO: 09/07/2023 # HABILITACAO: 18/06/1998

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 10/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 00666587201 FB037197633

PARAIBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

THAISE DA SILVA Assinado de forma digital por THAISE DA SILVA BRITO:09017384  
Dados: 2022.02.15 10:55:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tlpp.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23181502224844233457



Autenticação Digital Código: 23181502224844233457-1  
Data: 15/02/2022 11:18:48  
Valor Total do Ato: R\$ 6,02  
Tipo Digital-Tipo Normal C:AMN19188-T4QO;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
http://azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida juízo, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2022 15:06:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

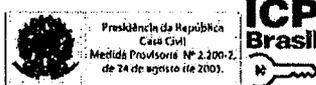
\*Código de Autenticação Digital: 2318150224844233457-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d32716209f8dc3557265fd89cb6a0625c308a2c5e89c3a1c8ab2a76a073afd259a8e426f990b332ef8193a61cc90516c1245



amanuense  
Fls. 229

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME":**

**Jurandy de Andrade Brito**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 20/09/1947, casado com comunhão de bens, administrador, portador do RG nº 233.341 - SSP - PB e CPF nº 078.530.764-87, residente na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Manoel Alves de Oliveira, 414 - Catolé, CEP 58.410-575;

**Darlan Fernandes Barbosa**, brasileiro, natural de Santa Rita - PB, nascido em 27/04/1982, casado com comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 2.663.296 - SSP - PB e CPF nº 046.456.404-29, residente na cidade de Santa Rita - PB, na Rua Conde, 82 - Bairro Sol Nascente, CEP 58.302-220;

**Thaise da Silva Brito**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 13/04/1992, solteira, administradora, portadora do RG nº 3.477.045-SSP-PB e CPF nº 090.173.844-17, residente nesta cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4050 apartamento 1102 - Miramar, CEP 58.032-000;

Únicos sócios da sociedade empresária "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME com sede e domicílio na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Dom Pedro II nº 2641- Torre - PB, CEP 58.040.440, inscrita no CNPJ nº 11.426.166/0001-90, e com Contrato social arquivado nessa MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, portadora do NIRE nº 25200514602, por despacho do dia 23 de dezembro de 2009, resolvem promover a sua **quinta alteração contratual**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O nome fantasia que era: DIAGFARMA passa a ser: **SAÚDE ESSENCE**;

**Cláusula segunda**

O objeto social que era: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano(46.44-3/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças(46.64-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB Nº 20160723930.  
PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602945355. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME:::.....**

hospitalar e de laboratórios(46.45-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos(46.45-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar(46.49-4/08); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(47.73-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(47.89-0/05); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação(33.12-1/03); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(77.39-0/99); passa a ser: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças(46.64-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(46.45-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos(46.45-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar(46.49-4/08); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(47.73-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(47.89-0/05); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação(33.12-1/03); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(77.39-0/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves(4614-1/00);**

**Cláusula terceira**

O sócio **Jurandy de Andrade Brito**, já acima denominado, transfere 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais) de cotas de Capital Social para a sócia **Thaise da Silva Brito**, já acima denominada, pelo que dar plena e total quitação pela parte de suas cotas de capital transferidas;

**Cláusula quarta**

O Capital Social continua em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e por força desta alteração, ficará o capital social assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB Nº 20160723930.  
PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602945355. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME".....**

NOMES	VALOR EM R\$	QUOTAS
Darlan Fernandes Barbosa	R\$ 2.500,00	5%
Jurandy de Andrade Brito	R\$ 2.500,00	5%
Thaise da Silva Brito	R\$ 45.000,00	90%

**Cláusula quinta**

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula sexta**

A sociedade gira sob o nome empresarial "**DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME**";

**Parágrafo primeiro**

A sociedade tem como nome fantasia "**SAÚDE ESSENCE**";

**Cláusula sétima**

A sociedade tem a sua sede e domicílio na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Dom Pedro II nº 2641- Torre - PB, CEP 58.040.440;

**Cláusula oitava**

O objeto social é o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças(46.64-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(46.45-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos(46.45-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar(46.49-4/08); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(47.73-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(47.89-0/05); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação(33.12-1/03); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(77.39-0/99); Representantes comerciais e agentes do

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB Nº 20160723930.  
PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602945355. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME:.....**

comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves(4614-1/00);

**Cláusula nona**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) representado por 50.000(cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR EM R\$	QUOTAS
Darlan Fernandes Barbosa	R\$ 2.500,00	5%
Jurandy de Andrade Brito	R\$ 2.500,00	5%
Thaise da Silva Brito	R\$ 45.000,00	90%

**Cláusula décima**

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no código comercial brasileiro. (art. 997, II, CC/2002);

**Cláusula décima primeira**

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência dos sócios que queiram adquiri-las, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002);

**Cláusula décima segunda**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB Nº 20160723930.  
PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602945355. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME:....."**

**Cláusula décima terceira**

A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **Jurandy de Andrade Brito** dispensada de caução e daqui por diante denominado **Sócio Administrador**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado o uso em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (art. 997. VI; 1013. 1015, 1064, CC/2002);

**Cláusula décima quarta**

O sócio administrador **Jurandy de Andrade Brito**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula décima quinta**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002);

**Cláusula décima sexta**

Os sócios em comum acordo poderão nomear, delegar poderes a procuradores, gerentes, na qual responderão os delegantes pelos atos praticados pelos subscritos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB Nº 20160723930.  
PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602945355. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME:.....**

**Cláusula décima sétima**

O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente a 31 de dezembro será elaborado um balanço geral e uma demonstração de resultado do exercício os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se havendo lucro, os sócios deliberarem a incorporação ao Patrimônio Líquido da sociedade, para posterior utilização;

**Cláusula décima oitava**

A sociedade pode abrir filiais, agências, depósitos, ou escritório em qualquer parte do país, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim destinado, parcela esta que será destacada do seu próprio capital para efeitos fiscais, e toda a contabilidade será centralizada na matriz, as filiais serão extintas se ocorrer à extinção da matriz, ou por decisão dos sócios que representam a firma;

**Cláusula décima nona**

O sócio tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios dentro do limite estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

**Cláusula vigésima**

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do DE CUJUS, caso haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante um balanço patrimonial até a data do falecimento, e serão pagos os lucros líquidos aos seus herdeiros no prazo máximo de 12 (doze) meses em parcelas sucessivas e corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB Nº 20160723930.  
PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602945355. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME:.....**

**Cláusula vigésima primeira**

Na vigência deste instrumento ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior;

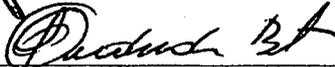
**Cláusula vigésima segunda**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais;

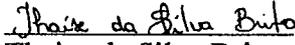
E, por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em uma via que será assinada pelos sócios.

João Pessoa - PB, 21 de novembro de 2016

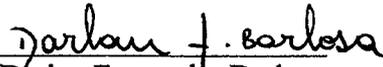
2º CARTÓRIO

  
Jurandy de Andrade Brito

CARTÓRIO M. DA FRANCA

  
Thaise da Silva Brito

CARTÓRIO M. DA FRANCA

  
Darlan Fernandes Barbosa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB N° 20160723930.  
PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602945355. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 1ª Cartório de Notas do Complexo Grande - PB  
 Tabela: Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Praça da Bandeira, 116, Centro - João Pessoa - PB  
 CEP: 55011-000 Fone: 3321-3300

Reconheço, por **selo eletrônico**, a(s) firma(s) de:  
**JURANDY DE ANDRADE BRITO**  
 Dou fé. Campina Grande/PB - 19/12/2016 14:22:36  
 Escrevente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**  
 Etnol R\$ 8,16, ISS R\$ 0,41, FARPEN R\$ 0,25, MP R\$ 0,13, FEPJ R\$ 2,03  
 Selo Digital: AEJ01348-C9ZB  
 Acesse o site <https://selodigital.tjb.pb.jus.br>

**1ª CARTÓRIO DE NOTAS DO COMPLEXO GRANDE - PB**  
 Tabela: Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Praça da Bandeira, 116, Centro - João Pessoa - PB  
 CEP: 55011-000 Fone: 3321-3300

Reconheço, por **selo eletrônico**, a(s) firma(s) de:  
**JURANDY DE ANDRADE BRITO**  
 Dou fé. Campina Grande/PB - 12/12/2016  
 Escrevente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**  
 Etnol R\$ 8,16, ISS R\$ 0,41, FARPEN R\$ 0,25, MP R\$ 0,13, FEPJ R\$ 2,03  
 Selo Digital: AEJ01348-C9ZB  
 Acesse o site <https://selodigital.tjb.pb.jus.br>

**Viviane Clevidia de Sousa Caitano**  
 Escrevente Autorizada



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:43 SOB Nº 20160723930.  
 PROTOCOLO: 160723930 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602945355. NIRE: 25200514602.  
**DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
 LABORATORIAIS LTDA - NE**

**Maria de Fátima Ventura Venâncio**  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 19/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"DIAGFARMA" COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME**

**Jurandy de Andrade Brito**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 20/09/1947, casado com comunhão de bens, administrador, portador do RG nº 233.341 - SSP - PB e CPF nº 078.530.764-87, residente na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Manoel Alves de Oliveira, 414 - Catolé, CEP 58.410-575;

**Darlan Fernandes Barbosa**, brasileiro, natural de Santa Rita - PB, nascido em 27/04/1982, casado com comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 2.663.296 - SSP - PB e CPF nº 046.456.404-29, residente na cidade de Santa Rita - PB, na Rua Conde, 82 - Bairro Sol Nascente, CEP 58.302-220;

**Thaise da Silva Brito**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 13/04/1992, solteira, administradora, portadora do RG nº 3.477.045-SSP-PB e CPF nº 090.173.844-17, residente nesta cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4050 apartamento 1102 - Miramar, CEP 58.032-000;

Únicos sócios da sociedade empresária "**DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME** com sede e domicílio na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Dom Pedro II nº 2641- Torre - PB, CEP 58.040.440, inscrita no CNPJ nº 11.426.166/0001-90, e com Contrato social arquivado nessa MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, portadora do NIRE nº 25200514602, por despacho do dia 23 de dezembro de 2009, resolvem promover a sua **sexta alteração contratual**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O objeto social que era: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças(46.64-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(46.45-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos(46.45-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar(46.49-4/08); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(47.73-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(47.89-0/05); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação(33.12-1/03); Aluguel de outras



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 10:23 SOB Nº 20170392813.  
PROTOCOLO: 170392813 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704319494. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME.....

máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(77.39-0/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves(4614-1/00); passa a ser: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano(46.44-3/01); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário(46.44-3/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças(46.64-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(46.45-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos(46.45-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar(46.49-4/08); Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas(47.71-7/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(47.73-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(47.89-0/05); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação(33.12-1/03); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(77.39-0/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves(4614-1/00);**

Cláusula segunda

As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em plena vigor,

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios.

João Pessoa - PB, 25 de outubro de 2017



*Darlan F. Barbosa*  
Darlan Fernandes Barbosa



*Fraise da Silva Brito*  
Fraise da Silva Brito

*Jurandy de Andrade Brito*  
Jurandy de Andrade Brito



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 10:23 SOB Nº 20170392813.  
PROTOCOLO: 170392813 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704319494. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

MONTEIRO DA FRANCA  
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
DARLAN FERNANDES BARBOSA  
THAISE DA SILVA BRITO  
Em test.da verdade. João Paulo de 07/11/2017  
Vilma Maria da Silva  
[2017-058615]EMOL:R\$ 1,46 Farpem R\$ 0,54 Fepj R\$ 1,70  
SELO DIGITAL: AFW91570-877-08-1571-BUVA  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FRANCA SERVICOS NOTARIAIS  
Ocio de Notas  
S. 244-8000  
Pessoa  
Paraiba  
TYPN/03

  
Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
Tabela: Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Rua: José Bonifácio, 105, Centro, Campina Grande, PB  
CNPJ: 07.500.000/0001-01  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
GRANDY DE ANDRADE BRITO  
Dou fê. Campina Grande/PB - 30/10/2017  
Escrvente: VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO  
Selo Digital: AFZ06623-DD54  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$9,23 ISS R\$0,46 Farpem R\$0,27 MP R\$0,15 Fepj R\$1,70

  
Tabelionato de Notas  
Viviane Clevidia de Sousa Caitano  
Escrvente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 10:23 SOB Nº 20170392813.  
PROTOCOLO: 170392813 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704319494. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/11/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME.....**

**Jurandy de Andrade Brito**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 20/09/1947, casado com comunhão de bens, administrador, portador do RG nº 233.341 - SSP - PB e CPF nº 078.530.764-87, residente na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Manoel Alves de Oliveira, 414 - Catolé, CEP 58.410-575;

**Darlan Fernandes Barbosa**, brasileiro, natural de Santa Rita - PB, nascido em 27/04/1982, casado com comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 2.663.296 - SSP - PB e CPF nº 046.456.404-29, residente na cidade de Santa Rita - PB, na Rua Conde, 82 - Bairro Sol Nascente, CEP 58.302-220;

*Det*  
*Fls*  
*3*

**Thaise da Silva Brito**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 13/04/1992, solteira, administradora, portadora do RG nº 3.477.045-SSP-PB e CPF nº 090.173.844-17, residente nesta cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4050 apartamento 1102 - Miramar, CEP 58.032-000;

Únicos sócios da sociedade empresária "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME com sede e domicílio na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Dom Pedro II nº 2641- Torre - PB, CEP 58.040.440, inscrita no CNPJ nº 11.426.166/0001-90, e com Contrato social arquivado nessa MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, portadora do NIRE nº 25200514602, por despacho do dia 23 de dezembro de 2009, resolvem promover a sua sétima alteração contratual, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O objeto social que era: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano(46.44-3/01); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário(46.44-3/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças(46.64-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(46.45-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos(46.45-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar(46.49-4/08); Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas(47.71-7/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(47.73-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes

*Det*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 09:26 SOB Nº 20180294997.  
PROTOCOLO: 180294997 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802360985. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

*Det*

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME":**

domissanitários(47.89-0/05); saneantes domissanitários(47.89-0/05); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação(33.12-1/03); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(77.39-0/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves(46.14-1/00); passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano(46.44-3/01); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário(46.44-3/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças(46.64-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(46.45-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos(46.45-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar(46.49-4/08); Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas(47.71-7/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(47.73-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(47.89-0/05); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação(33.12-1/03); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(77.39-0/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves(46.14-1/00); Laboratórios clínicos(86.40-2/02);

**Cláusula segunda**

As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em plena vigor,

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios.

João Pessoa - PB, 15 de maio de 2018

*Parlan F. Barbosa*  
Parlan Fernandes Barbosa

*Thaise da Silva Brito*  
Thaise da Silva Brito

*Jurandy de Andrade Brito*  
Jurandy de Andrade Brito



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 09:26 SOB Nº 20180294997.  
PROTOCOLO: 180294997 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802360985. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**JURANDY DE SOUSA BRITO.**

Campina Grande/PB 11/06/2018  
Em testemunho  
Escrivante: **VIVIANE CLEVDIA DE SOUSA CAITANO**  
Selo Digital: ANA83183-YVON  
Confira os dados em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Encl: R\$9,48 ISS R\$0,47 Farpem R\$0,26 Fep: R\$1,74 MP R\$0,15

Viviane Clevdia de Sousa Caitano  
Escrivente Autorizada

**AVENIDA DA FRANCA**  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **DARLAN FERNANDES BARBOSA**  
Em test. da verdade. João **14/06/2018 10:49:18**  
Rosângela de Sousa Carneiro  
2018-028487/2018-19 FEP: R\$ 1,30 ISS: R\$ 0,47  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**AVENIDA DA FRANCA**  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **THAISE DA SILVA BRITO**  
Em test. da verdade. João **14/06/2018 10:50:03**  
Rosângela de Sousa Carneiro  
2018-028487/2018-19 FEP: R\$ 1,30 ISS: R\$ 0,47  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 09:25 SOB Nº 20180294997.  
PROTOCOLO: 180294997 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802360985. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/06/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature and scribbles]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – ME:::.....**

**Jurandy de Andrade Brito**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, nascido em 20/09/1947, casado com comunhão de bens, administrador, portador do RG nº 233.341 – SSP – PB e CPF nº 078.530.764-87, residente na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Manoel Alves de Oliveira, 414 – Catolé, CEP 58.410-575;

**Darlan Fernandes Barbosa**, brasileiro, natural de Santa Rita – PB, nascido em 27/04/1982, casado com comunhão parcial de bens, administrador, portador da CNH nº 01737076229 – PB e CPF nº 046.456.404-29, residente na cidade de Santa Rita - PB, na Rua Conde, 82 – Bairro Sol Nascente, CEP 58.302-220;

**Thaise da Silva Brito**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, nascida em 13/04/1992, solteira, administradora, portadora da CNH nº 05018359879-DETRAN-PB e CPF nº 090.173.844-17, residente nesta cidade de João Pessoa – PB, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4050 apartamento 1102 – Miramar, CEP 58.032-000;

Únicos sócios da sociedade empresária **"DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – ME** com sede e domicílio na cidade de João Pessoa – PB, na Avenida Dom Pedro II nº 2641– Torre – PB, CEP 58.040.440, inscrita no CNPJ nº 11.426.166/0001-90, e com Contrato social arquivado nessa MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, portadora do NIRE nº 25200514602, por despacho do dia 23 de dezembro de 2009, resolvem promover a sua **oitava alteração contratual**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

A sociedade empresaria constitui uma filial, que funcionará na cidade de **Santa Rita – PB, na Rua Professor Severino Roidrigues, S/N - Lote 845 BR 230 Km 36, Sala Laboratório – Bairro Popular, CEP 58.301-000**, que funcionará com a atividade de **Laboratórios clínicos(86.40-2/02)**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 12:44 SOB Nº 25900270943.  
PROTOCOLO: 190544767 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904392728. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

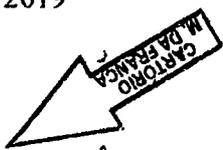
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME.....

Cláusula segunda

As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em plena vigor,

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios.

Santa Rita - PB, 02 de setembro de 2019



Darlan F. Barbosa  
Darlan Fernandes Barbosa



Thaise da Silva Brito  
Thaise da Silva Brito



Julandy de Andrade Brito  
Julandy de Andrade Brito



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 12:44 SOB Nº 25900270943.  
PROTOCOLO: 190544767 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904392728. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 Cnpj: 07.043.865/0001-00  
 Rua: ...  
 CEP: ...

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 DARLAN FERNANDES BARBOSA.....  
 THAISE DA SILVA BRITO.....  
 Em test. da verdade. João Pessoa - PB 19/09/2019 08:55:24  
 Luciano Augusto de Farias Aguiar - Escrevente  
 [2019-043865]FEJL:R\$ 19,82 PA:PEJ:R\$ 0,58 FEPJ:R\$ 5,00 ISS:R\$ 1,00  
 SELD DIGITAL: AJ885939-4Z7D, AJ885940-4XVK  
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjob.jus.br>



Cartório de Notas do Estado da Paraíba - PB  
 Rua: ...  
 CEP: ...

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**JURANDY DE ANDRADE BRITO.**

Campina Grande/PB 17/09/2019  
 Em testemunho da verdade. Dou fé.  
 Escrevente: VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO  
 Selo Digital: AJ886285-3POD  
 Confira em <https://selodigital.tjob.jus.br>  
 Emol R\$9,91 ISS R\$0,50 Farpen R\$0,29  
 Fepj R\$1,82 MP R\$0,16

*Viviane Clevidia de Sousa Caitano*  
 Escrevente  
 Jurandir da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 12:44 SOB Nº 25900270943.  
 PROTOCOLO: 190544767 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904392728. NIRE: 25200514602.  
 DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
 LABORATORIAIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME:.....**

**Jurandy de Andrade Brito**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 20/09/1947, casado com comunhão de bens, administrador, portador do RG nº 233.341 - SSP - PB e CPF nº 078.530.764-87, residente na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Manoel Alves de Oliveira, 414 - Catolé, CEP 58.410-575;

**Darlan Fernandes Barbosa**, brasileiro, natural de Santa Rita - PB, nascido em 27/04/1982, casado com comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 2.663.296 - SSP - PB e CPF nº 046.456.404-29, residente na cidade de Santa Rita - PB, na Rua Conde, 82 - Bairro Sol Nascente, CEP 58.302-220;

**Thaise da Silva Brito**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 13/04/1992, solteira, administradora, portadora do RG nº 3.477.045-SSP-PB e CPF nº 090.173.844-17, residente nesta cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4050 apartamento 1102 - Miramar, CEP 58.032-000;

Únicos sócios da sociedade empresária "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME com sede e domicílio na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Dom Pedro II nº 2641- Torre - PB, CEP 58.040.440, inscrita no CNPJ nº 11.426.166/0001-90, e com Contrato social arquivado nessa MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, portadora do NIRE nº 25200514602, por despacho do dia 23 de dezembro de 2009, resolvem promover a sua oitava alteração contratual, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O sócio **Jurandy de Andrade Brito**, se retira nesta data da sociedade, transferindo suas cotas de Capital Social num total de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de um real cada uma no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a sócia **Thaise da Silva Brito**, pelo que dar plena e total quitação de todos os seus haveres junto a mesma sociedade, inclusive, pela cessão das cotas do Capital Social, para nada mais reclamar em tempo algum, pôr si, seus herdeiros e sucessores;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 15:38 SOB Nº 20192584871.  
PROTOCOLO: 192584871 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905440343. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME:.....**

**Cláusula segunda**

O Capital Social continua em R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) representado por 50.000(cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado e por força desta alteração, ficará o capital social assim distribuído:

NOMES	VALOR EM R\$	QUOTAS
Darlan Fernandes Barbosa	R\$ 2.500,00	5%
Thaise da Silva Brito	R\$ 47.500,00	95%

**Cláusula terceira**

A administração da Sociedade a partir de 18 de novembro de 2019, passa a ser exercida pela sócia **Thaise da Silva Brito**, a qual realizará todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, sem a aquiescência dos outros sócios, a sua aplicação em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis que integrem o patrimônio social;

**Cláusula quarta**

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedida para o exercício da administração da Sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela;

**Cláusula quinta**

As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em plena vigor,

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios.

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signature and initials on the right margin.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 15:38 SOB Nº 20192584871.  
PROTOCOLO: 192584871 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905440343. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br

*Handwritten signature at the bottom right corner.*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME.....

João Pessoa - PB, 18 de novembro de 2019



Darlan F. Barbosa  
Darlan Fernandes Barbosa



Thaise da Silva Brito  
Thaise da Silva Brito



Jurandy de Andrade Brito  
Jurandy de Andrade Brito



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 15:38 SOB Nº 20192584871.  
PROTOCOLO: 192584871 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905440343. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*



**MONTEIRO DA FRANCA** DANÁRIO FRANCA JUNIOR  
SERVIÇO NOTARIAL | FORTALEZA  
HERÓFILO MACIEL FRANCA  
Rua: ...  
Tel: 3244-8000  
João Pessoa  
Paraíba

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-055725**  
Reconheço por semelhança as firmas de:  
DARLAN FERNANDES BARBOSA  
LHAISE DA SILVA BRITO  
Dau fe. em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 25/11/2019 10:30:55  
RNDL:RS9.81 CEP:RS1.80 CARPEN:RS0.20 ISS:RS0.50  
SELO DIGITAL: AJK51280-53XE, AJK61281-VM55  
Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.ju.br>

ROSANGELA DE SOUSA CARMEIRO - ESCRIVENTE



**MONTEIRO DA FRANCA** DANÁRIO FRANCA JUNIOR  
SERVIÇO NOTARIAL | FORTALEZA  
HERÓFILO MACIEL FRANCA  
Rua: ...  
Tel: 3244-8000  
João Pessoa  
Paraíba

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-055726**  
Reconheço por semelhança as firmas de:  
JURANDY DE ANDRADE BRITO  
Dau fe. em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 25/11/2019 10:21:01  
RNDL:RS9.81 CEP:RS1.80 CARPEN:RS0.20 ISS:RS0.50  
SELO DIGITAL: AJK51282-3GIY  
Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.ju.br>

ROSANGELA DE SOUSA CARMEIRO - ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 15:38 SOB Nº 20192584871.  
PROTOCOLO: 192584871 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905440343. NIRE: 25200514602.  
DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA - ME  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/11/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

Parlamentar de  
Fla. 250  
OAB/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELAS E  
ARTES GASTOS DE TABELAS

Nome: **MARCELO DA SILVA BRITO**

IDENTIFICAÇÃO / CÓDIGO: **3477085** **882** **PR**

CPF: **098.173.844-17** Data Nascimento: **13/04/1992**

FUNÇÃO:  
**JURANDY DE ANDRADE  
BRITO JUNIOR  
ANGELA MARGIA DA SILVA  
BRITO**

PERMISSÃO: **REGISTRAR** ACC: **REGISTRAR** CATEGORIA: **1**

Nº REGISTRO: **05018359979** VALIDADE: **17/01/2025** 1ª EMISSÃO: **26/08/2010**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1848095673**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23181705212053366410>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 23181705212053366410-1  
Data: 17/05/2021 17:04:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM10302-W7X8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**Valber Azevedo de M. Cavalcanti**  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 17:05:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 12:44:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 23181705212053366410-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

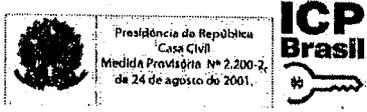
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef51a8a2f4e13c8859d98432f5ea800c5ee826f771d1637f06f1dc46a46d42859e6426f990b332ef8193a61cc90516c1245



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

**Nome**  
 FARIAS FERNANDES BARBOSA

**CPF**  
 2663294

**RG**  
 355

**UF**  
 PB

**Endereço**  
 RUA MARCELO  
 046-456-804-29

**Cidade**  
 JOÃO PESSOA

**Estado**  
 PB

**Nome**  
 JOÃO DE FARIAS BARBOSA

**Nome**  
 FERNANDES FERNANDES  
 BARBOSA

**Sexo**  
 M

**Estado Civil**  
 AS

**Profissão**  
 [Redacted]

**CPF**  
 01737076229

**Validade**  
 13/08/2023

**Registro**  
 09/04/2001

**Observações**

*Antônio A. Azevedo*  
 DIRETOR DE REGISTRO

**Nome**  
 JOÃO PESSOA, PB

**Data Emissão**  
 14/08/2018

*Antônio A. Azevedo*  
 DIRETOR DE REGISTRO

**CPF**  
 08575632440

**RG**  
 PB037368257

**PARAIBA**

VALIDADE ÚNICA  
 1660615496

FORNIDO PLÁSTICA  
 1660615496

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23181108210696295568>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 23181108210696295568-1  
 Data: 11/08/2021 16:58:07  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW68883-SGIX



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 17:05:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. H E LAB. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2021 08:10:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

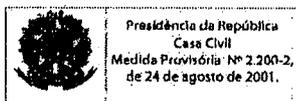
1Código de Autenticação Digital: 23181108210696295568-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff64c3064904a468c2409288908f8a449d18662e9930072829c4284dca51ae7du...4  
26f990b332ef8193a61cc90516c1245



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature